



**DESPACHO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

Objeto: Aquisição de Fardamentos para Professores da rede municipal de ensino de Aliança.

Eu Prefeito deste Município, na condição de autoridade que designou a Comissão Permanente de Licitação para o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, recebo para julgamento de mérito o recurso interposto pelo Licitante **IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA- ME**, nos autos do processo em epígrafe.

Considerando todos os argumentos apresentados e efetivamente analisados, bem como orientado, nos princípios do Interesse Público, da Proposta mais vantajosa à Administração, da Economicidade, da Moralidade, da Vinculação ao instrumento convocatório e de transmitir Transparência nas minhas decisões, DECIDO: Recebo o Recurso, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e mantenho **HABILITADA** a empresa **U M CORDEIRO DOS SANTOS ME**.

No mérito, ratifico nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a inalterável pelos seus próprios fundamentos.

Dar ciência aos Licitantes Recorrente e Recorrido.

Aliança, 22 de novembro de 2022.

**ANDERSON EDUARDO DA SILVA**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
LEI Nº 1.765, DE 07 DE ABRIL DE 2022.